

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 329 DE 10 DE 5-1957

Art. 1º -Fica concedida a Maria Izabel, viúva de Pedro Roberto , uma pensão de Cr\$ 1.500,00 (mil quinhentos cruzeiros) mensais, enquanto durar a viuvez.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Deliberação entrará em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA-MANSA, 10 de Maio de 1957

Engº Leonísio Sócrates Baptista
Prefeito